

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Macajuba

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 001/2026 – EDITAL DE FOMENTO AS AÇÕES CULTURAIS E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS PARA PREMIAÇÃO POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.....

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 001/2026 – EDITAL DE FOMENTO AS AÇÕES CULTURAIS E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS PARA PREMIAÇÃO POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 001/2026 – Ciclo 2

“PREMIAÇÃO CATEGORIAS: MÚSICA, DANÇA, LITERATURA, ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO, FESTAS POPULARES E LOCUÇÃO”

EDITAL DE FOMENTO AS AÇÕES CULTURAIS E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS PARA PREMIAÇÃO POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA.

APRESENTAÇÃO

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei 14.399 de 8 de julho de 2022.

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

O programa abrange apoio a diversas iniciativas, incluindo chamadas públicas, premiações, programas de capacitação, oficinas, apresentações artísticas, produções audiovisuais, atividades ligadas à economia criativa e solidária, bem como aquisição de bens e serviços.

Na realização deste edital estão asseguradas as medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação) em consonância com o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no MUNICÍPIO DE MACAJUBA.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

(Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023II - 20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE MACAJUBA, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao MUNICÍPIO DE MACAJUBA.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados 81 (oitenta e um) agentes culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
Unidade:	2.07.02 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
Programa:	00004 - Desenvolvimento Cultural e Desporto
Projeto Atividade:	13.122.0004.2.019 - Manutenção das Ações da Cultura e Desporto
Elemento de Despesa:	3.3.90.31.00 / 1719 - Premiação Cultural, Artística, Científicas, Desportivas
Fonte de Recursos:	1.719 - Lei Federal Nº 14.399/2022 PNAB – Política Nacional Aldir Blanc

2.4. Prazo de inscrição

Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória, entre os **24 de março de 2026 a 20 de abril de 2026.**

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no MUNICÍPIO DE MACAJUBA há pelo menos 03 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6. Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item. A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 01 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve entregar por meio físico a documentação obrigatória, na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**, localizada na Praça Dr. Castro Cincurá, nº 195, Centro, Macajuba/Ba, CEP: 46.805-000, das **08h00m às 12h00m** e das **14h00m às 17h00m**, ou **via e-mail no endereço culturamacajuba@gmail.com** a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no MUNICÍPIO DE MACAJUBA, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição. Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas LGBTQIAPN+;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Procedimentos Complementares

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

Para fins de verificação da autodeclaração, O Município de Macajuba poderá adotar o seguintes procedimentos complementares de VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo III;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

5.6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

7. A Comissão de Seleção, nomeada pelo Decreto Municipal nº 569/2025, de 13 de maio de 2025, vai avaliar os projetos e todas as atividades da Comissão serão registradas em Ata. Farão parte desta comissão 05 (cinco) pessoas:

NOME	FUNÇÃO
CARLA GONÇALVES DA SILVA SANTOS	Representante da Sociedade Civil
GIVALDO DOS SANTOS CARVALHO	Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
ITAMAR COSTA DE SANTANA LOPES	Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
MIKAEL NOBRE SIMÕES	Representante do Poder Legislativo
TELMA MACHADO DE OLIVEIRA	Representante da Sociedade Civil – Coordenadora da Comissão

7.1. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.2. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do MUNICÍPIO DE MACAJUBA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

7.3. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do MUNICÍPIO DE MACAJUBA e no site oficial da Prefeitura Municipal de Macajuba, no endereço <https://doem.org.br/ba/macajuba>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a **Coordenadora da Comissão de Seleção, TELMA MACHADO DE OLIVEIRA**.

Os recursos de que tratam o item 6.4 deverão ser enviados ao Coordenador da Comissão na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**, localizada na Praça Dr. Castro Cincurá, nº 195, Centro, Macajuba/Ba, CEP: 46.805-000, das **08h00m às 12h00m** e das **14h00m às 17h00m**, ou **via e-mail no endereço culturamacajuba@gmail.com**.. num prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial do Município no sítio <https://doem.org.br/ba/macajuba>.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico ou magnético **via e-mail no endereço culturamacajuba@gmail.com** os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Coordenador da Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio de documento físico na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**, localizada na Praça Dr. Castro Cincurá, nº 195, Centro, Macajuba/Ba, CEP: 46.805-000, das **08h00m às 12h00m** e das **14h00m às 17h00m**, ou **via e-mail no endereço culturamacajuba@gmail.com**. no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município no sítio <https://doem.org.br/ba/macajuba>.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

11. ETAPAS E PRAZOS

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

Etapas		Prazos
1	Publicação do Edital de Chamada Pública;	24/03/2026
2	Período de Inscrições;	24/03/2026 a 20/04/2026
3	Análise das Candidaturas Inscrições pela Comissão de Seleção;	22 a 30/04/2026
4	Publicação das Candidaturas Inscrições;	04/05/2026
5	Prazo para Apresentação de Recurso;	05 a 08/05/2026
6	Publicação das Candidaturas pós Recurso;	11/05/2026
7	Resultado da Seleção e Homologação;	12/05/2026
8	Pagamento do Prêmio (Previsão);	Até 30/06/2026
9	Assinatura do Termo de Premiação	Até 30/06/2026

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://doem.org.br/ba/macajuba>. E poderão ser solicitados via e-mail culturamacajuba@gmail.com.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

1.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturamacajuba@gmail.com. Os casos omissos ficarão a cargo da Coordenadora da Comissão **TELMA MACHADO DE OLIVEIRA**.

1.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30/06/2026 após a publicação do resultado.

1.4. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- Anexo I – Categorias;
- Anexo II – Formulário de Inscrição;
- Anexo III – Critérios de Seleção e Bônus de pontuação;
- Anexo IV – Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;
- Anexo V – Termo de Premiação Cultural;
- Anexo VI – Autodeclaração Étnico-racial;
- Anexo VII – Autodeclaração para pessoa com deficiência;
- Anexo VIII – Formulário de Recurso.

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

Macajuba, 24 de março de 2026.


LUCIANO PAMPONET DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

ANEXO I – CATEGORIAS
PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais)** distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Até **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para premiação a agentes culturais, que tenham prestado relevante contribuição artística ou cultural na categoria **Música: Artista Solo, e Grupo composto por três ou mais componentes** na sede, povoados e distritos do Município de Macajuba.
- b) Até **R\$ 34.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para premiação a agentes culturais, que tenham prestado relevante contribuição artística ou cultural na categoria **Artesanato** na sede, povoados e distritos do Município de Macajuba.
- c) Até **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para premiação a agentes culturais, que tenham prestado relevante contribuição artística ou cultural na categoria Grupos de **Dança** na sede, povoados e distritos do Município de Macajuba.
- d) Até **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para premiação a agentes culturais, que tenham prestado relevante contribuição artística ou cultural na categoria **Literatura: Poemas**, na sede, povoados e distritos do Município de Macajuba.
- e) Até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para premiação a agentes culturais, que tenham prestado relevante contribuição artística ou cultural na categoria **Artes Plásticas** na sede, povoados e distritos do Município de Macajuba.
- f) Até **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para premiação a agentes culturais, que tenham prestado relevante contribuição artística ou cultural na categoria **Locução** na sede, povoados e distritos do Município de Macajuba.
- g) Até **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para premiação a agentes culturais, que tenham prestado relevante contribuição artística ou cultural na categoria **Festas Populares** na sede, povoados e distritos do Município de Macajuba.

Base Legal Lei Nº 14.399/2022	Categoria de Premiação	Descrição do Prêmio	Valor do Prêmio	Mínimo de Contemplados
Decreto Federal nº 11.740/2023	Premiação Música: Artista Solo	Premiação de Reconhecimento pelas contribuições artísticas, e culturais, prestadas a comunidade na valorização, disseminação e estímulo à Música , considerando o artista solo.	R\$: 1.000,00	10
	Premiação Música:	Premiação de Reconhecimento pelas contribuições artísticas, e culturais, prestadas a comunidade na valorização, disseminação e estímulo à Música .	R\$: 1.500,00	10

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

Decreto Federal nº 11.740/2023	Grupo Musical	considerando Grupos Musicais com 3 ou mais componentes.		
	Premiação Artesanato	Premiação de Reconhecimento pelas contribuições artísticas, e culturais, prestadas a comunidade na valorização, disseminação e estímulo ao Artesanato .	R\$: 1.000,00	34
	Premiação Dança (Grupo)	Premiação de Reconhecimento pelas contribuições artísticas, e culturais, prestadas a comunidade na valorização, disseminação e estímulo à Dança .	R\$: 1.200,00	05
	Premiação Literatura: Poema	Premiação de Reconhecimento pelas contribuições artísticas, e culturais, prestadas a comunidade na valorização, disseminação e estímulo à Literatura, Categoria Poema .	R\$: 500,00	05
	Premiação Artes Plásticas	Premiação de Reconhecimento pelas contribuições artísticas, e culturais, prestadas a comunidade na valorização, disseminação e estímulo à Artes Plásticas .	R\$: 1.000,00	05
	Premiação Locução	Premiação de Reconhecimento pelas contribuições culturais, prestadas a comunidade durante a realização de ventos culturais realizando Locução .	R\$: 300,00	10
	Premiação Festas Populares	Premiação de Reconhecimento pelas contribuições artísticas, e culturais, prestadas a comunidade na valorização, disseminação e estímulo à realização, promoção e organização de Festas Populares .	R\$: 1.000,00	02

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES DOS PRÊMIOS

CATEGORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS 25%	COTA LGBTQIAPN+ 5%	COTA PCD 5%	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
MÚSICA: SOLO	05	03	01	01	10	1.000,00	10.000,00
MÚSICA: GRUPO	05	03	01	01	10	1.500,00	15.000,00
ARTESANATO	21	09	02	02	34	1.000,00	34.000,00
DANÇA (GRUPOS)	02	01	01	01	05	1.200,00	6.000,00
LITERATURA: POEMA	05	03	01	01	05	500,00	2.500,00
ARTES PLÁSTICAS	02	01	01	01	05	1.000,00	5.000,00
LOCUÇÃO	05	03	01	01	10	300,00	3.000,00
FESTAS POPULARES	01	01	*	*	02	1.000,00	2.000,00
TOTAL					81 Vagas	*****	R\$: 77.500,00

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 001/2026 – Ciclo 2

“PREMIAÇÃO CATEGORIAS: MÚSICA, DANÇA, LITERATURA, ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO, FESTAS POPULARES E LOCUÇÃO”

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:			
Conta Corrente:	Conta Poupança:	Chave PIX:	
Nome do Banco:			

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
1.3 CPF:
1.4 RG:
Órgão expedidor e Estado:
1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa não binária
 Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

- Branca Preta Parda Indígena Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual

1.9 Endereço Completo:

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

Rua:		Nº
CEP:	BAIRRO	
Cidade:	MACAJUBA	
Estado:	BAHIA	

Você reside em quais dessas áreas?

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Zona urbana central | <input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) |
| <input type="checkbox"/> Zona urbana periférica | <input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem |
| <input type="checkbox"/> Zona rural | <input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). |
| <input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social | |
| <input type="checkbox"/> Unidades habitacionais | |
| <input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) | |

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Não pertença a comunidade tradicional | <input type="checkbox"/> Povos Ciganos |
| <input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas | <input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais |
| <input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas | <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro |
| <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais | <input type="checkbox"/> Quilombolas |
| <input type="checkbox"/> Indígenas | <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional |

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

Sim Não

Se sim. Qual?

Pessoa Negra Pessoa LGBTQIAPN+ Pessoa com Deficiência

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

NOME COMPLETO	CPF

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA
End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

PARA PESSOA JURÍDICA:

1.1 Razão Social	
1.2 Nome fantasia	
1.3 CNPJ	
1.4 Endereço da sede:	
1.5 Cidade:	
1.6 Estado:	
1.7 Número de representantes legais	
1.8 Nome do representante legal	
1.9 CPF do representante legal	
1.10 E-mail do representante legal	
1.11 Telefone do representante legal	

1.12 Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa não Binária
 Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca Preta Parda Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

- Sim Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

<input type="checkbox"/>	MÚSICA
<input type="checkbox"/>	ARTESANATO
<input type="checkbox"/>	DANÇA (GRUPOS)
<input type="checkbox"/>	LITERATURA: POEMA
<input type="checkbox"/>	ARTES PLÁSTICAS

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

<input type="checkbox"/>	LOCUÇÃO
<input type="checkbox"/>	FESTAS POPULARES

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA
End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

2.3 Descreva sua Trajetória Cultural;

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

Sugestão de Roteiro:

- Introdução e Identidade: Comece com seu nome artístico, estilo musical e onde sua carreira se baseia. Defina sua "verdade artística" e a mensagem que deseja transmitir.
- Origens e Formação: Relate como surgiu seu interesse pela música e cite cursos, workshops ou mestres que influenciaram sua técnica.
- Marcos na Carreira: Liste apresentações em festas públicas no Município de Piritiba, lançamentos de singles/álbuns e participações em projetos coletivos em ordem cronológica inversa (do mais recente para o mais antigo).

2.4 Você já participou ou desenvolveu algum projeto social voltado para comunidade?

Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

2.5 Você considera que sua trajetória:

- () Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- () Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- () Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- () Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- () Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- () Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Nos Projetos que você desenvolveu, houve participação de mulheres, público LGBTQUIAPN+, negros pardos, moradores da Zona Rural.

(Relate um pouco sobre o perfil das pessoas que contribuíram no Projeto)

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Macajuba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Nome do Agente Cultural:	
Nome do Avaliador:	

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A comissão de seleção atribuirá notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:
A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério **10 pontos;**
- Grau satisfatório de atendimento do critério **6 pontos;**
- Grau insatisfatório de atendimento do critério **2 pontos;**
- Não atendimento do critério **0 pontos.**

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
A	Reconhecimento de atuação no segmento cultural inscrito (a).	15	
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social.	10	
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc).	05	
D	Contribuição do agente cultural à (s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade etc.	05	
E	Trajetória artística e cultural do Agente. Será considerado para fins de análise a carreira do artista, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a inscrição.	15	
PONTUAÇÃO TOTAL:		50 PONTOS	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
I	Agente Cultural do Gênero Feminino	5	
J	Agente Cultural negro (Pretos e Pardos)	5	

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

K	Pessoa com Deficiência	5	
L	Pessoa LGBTQIAPN+	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5	
N	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5	
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS	

- ✓ A pontuação final de cada candidatura será obtida dos membros da comissão de seleção;
- ✓ Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- ✓ Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- ✓ Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O respectivamente.
- ✓ Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: AGENTE CULTURAL COM MAIOR IDADE;
- ✓ **Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.**
- ✓ A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ASSINATURA DO AVALIADOR

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO-CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Macajuba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA
End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de
participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
_____ pessoa NEGRA.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

Macajuba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Macajuba, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Macajuba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],
Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho
solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa: _____

Macajuba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126



PREFEITURA DE MACAJUBA-BA

CNPJ: 13.810.841/0001-06

End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 001/2026 – Ciclo 2

ANEXO IV - RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:	
Nº DO CPF:	
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:	Banco: Agência: Conta Corrente: Conta Poupança: Chave PIX:
CATEGORIA DA PREMIAÇÃO:	

Declaro que recebi a quantia de **R\$: 00,00 [XXXXXX REAIS]**, na presente data, relativa ao reconhecimento cultural do Edital de Premiação Cultural da Política Nacional Aldir Blanc EDITAL PNAB nº 001/2026.

Macajuba, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Agente Cultural
CPF:

PREFEITURA DE MACAJUBA-BA
End: Praça Alípio Fraga, 225, Centro, Macajuba - Bahia,
CEP: 46.805-000, Tel: (74) 3259 - 2126